



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 27/2022 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICO EM MÓVEIS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Samambaia, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento das vagas de coordenador dos cursos técnico em móveis integrado ao ensino médio e de licenciatura em educação profissional e tecnológica

1. DAS VAGAS

VAGAS	QUANTIDADE
Coordenador do curso técnico em móveis integrado ao ensino médio	1
Coordenador do curso de licenciatura em educação profissional e tecnológica	1

1. DA ELEIÇÃO

1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos necessários à realização da eleição, em turno único, das Coordenações dos Cursos Técnico em Móveis Integrado ao Ensino Médio e de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica do *campus* Samambaia, do Instituto Federal de Brasília.
2. Todos os docentes atuantes nos cursos de Técnico em Móveis Integrado ao Ensino Médio e de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica ou que tenham elaborado os Planos dos Cursos de Técnico em Móveis Integrado ao Ensino Médio e de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, em efetivo exercício no *campus*, tem direito de votar;
3. Segundo o art. 7 da Resolução nº. 06/2015, todos os docentes atuantes nos cursos e em efetivo exercício no *campus* poderão votar e ser votados como coordenadores de curso;
4. O voto deverá ser direto e secreto;
5. Caso não haja inscrições de candidatos(as), o Diretor-Geral do *Campus* indicará os Coordenadores de Curso e o Edital é encerrado automaticamente após o fim das inscrições;
6. O voto será através do sistema unificado de administração pública (SUAP), mantendo-se facultativo, direto, secreto e uninominal;
7. O candidato mais votado será eleito coordenador do curso. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Docente com maior tempo no colegiado do curso;
 - b) Docente com maior tempo de efetivo exercício no *Campus* Samambaia;
 - c) Docente com maior tempo de IFB; e
 - d) Docente com maior idade.
8. A Coordenação Geral de Ensino (CGEN) conduzirá todo o processo eleitoral no *campus* Samambaia.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Site do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	26/07/2022
Período de Inscrição	Inscrição <i>on-line</i> (formulário eletrônico) no site do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	Das 9h do dia 27/07 às 18h do dia 02/08/2022

Divulgação da lista das inscrições homologadas	Página do <i>campus</i> Samambaia no <i>site</i> do IFB	03/08/2022
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Via e-mail: cgen.csam@ifb.edu.br	04/08/2022
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Divulgação no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	05/08/2022
Campanha Eleitoral	Campanha eleitoral conforme o item 6 deste edital	05/08 a 11/08/2022
Eleição (votação)	Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)	12/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	Divulgação no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	15/08/2022
Interposição de recurso contra os resultados provisórios	Via e-mail: cgen.csam@ifb.edu.br	16/08/2022
Homologação dos resultados finais (divulgação)	Divulgação na página do <i>campus</i> Samambaia no <i>site</i> do IFB	17/08/2022

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições será das 9h do dia 27/07 às 18h do dia 02/08/2022 e serão realizadas mediante formulário eletrônico que estará disponível na página do *campus* Samambaia no *site* do IFB;
- 3.2. Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições de que trata este Edital;
- 3.3. O registro de candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

4. DO MANDATO

- 4.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 4.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

5. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no *site* do IFB, pela página do *campus* Samambaia no dia 03/08/2022;
- 5.2. Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia 04/08/2022 mediante *e-mail* enviado para cgen.csam@ifb.edu.br;
- 5.3. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no dia 05/08/2022 no *site* do IFB, pela página do *campus* Samambaia.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 6.1. A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia útil que imediatamente antecede a eleição, ou seja, 05/08/2022 a 11/08/2022;
- 6.2. É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus* Samambaia, devendo o candidato abster-se de:
- I - atividades de campanha que causem danos às instalações do *campus*;
 - II - utilizar material de consumo do IFB;
 - III- utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;
 - IV- atentar contra a honra dos concorrentes;
 - V- utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;
 - VI- adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB;
- 6.3. As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94);
- 6.4. Os docentes interessados poderão organizar debates virtuais entre os/as candidatos/as, desde que autorizados pela CGEN, estabelecendo regras específicas para este fim;

6.5. Cada candidato/a será responsável pela própria estratégia de divulgação do material de campanha. Para divulgação, será permitido ao/à candidato/a:

- a) O envio de e-mail institucional, uma única vez, para e-mails institucionais dos docentes votantes visando a apresentação de candidatura e propostas, sendo vedado o envio para grupos de e-mails institucionais;
- b) O envio de vídeos, panfletos e folders digitais (contendo nome, foto, minicurrículo, slogan, propostas e outras informações que julgar pertinentes) por meios virtuais de comunicação, e-mails pessoais e redes sociais;

6.6 São normas da campanha eleitoral:

- I- Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;
- II- Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;
- III- Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);
- IV - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

7.1. A eleição ocorrerá no dia 12/08/2022, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

8.1. A divulgação do resultado preliminar dos votos será no dia 15/08/2022;

8.2. Do resultado preliminar, caberá recurso que deverá ser interposto no dia 16/08/2022 mediante *e-mail* enviado para cgen.csam@ifb.edu.br;

8.3. A divulgação do resultado final será no dia 17/08/2022 na página do *campus* Samambaia do *site* do IFB.

9. DA POSSE

9.1. O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do coordenador eleito e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará na data da publicação da portaria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via *e-mail* institucional a todos os docentes do *Campus* Samambaia e pelo site do *campus*;

10.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN), em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília - DF, 26 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)
FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO
Diretor-Geral Substituto do *campus* Samambaia

ANEXO I

Docentes atuantes no **Curso Técnico em Móveis Integrado ao Ensino Médio** em efetivo exercício no *Campus* Samambaia aptos a votar e serem votados para coordenador de curso:

Nº.	DOCENTE	SIAPE
1	Alessandro Borges De Lima	1956603
2	Ana Isabela Soares Martins da Silva	1096768
3	André Fernandes Rodrigues Pereira	2094703
4	Aurélio Oliveira Marques	3210653
5	Bruno Rogerio de Souza	3284667
6	Bruno Marino Xavier	3015458
7	Fernanda Freitas Costa De Torres	1757188
8	Fernanda Ribeiro Queiroz De Oliveira	1577110
9	Frederico De Souza	1800711
10	Frederico Hudson Ferreira	1863940
11	Gustavo Aguiar Malafaia Araujo	1956863
12	Izabel Santana Almeida Arantes De Souza	1956435
13	Jair Lúcio Prados Ribeiro	3007791
14	Keila Lima Sanches	1956917
15	Kenia de Paula Costa	1029214
16	Kim Sampaio de Lacerda Mileski	2588691
17	Luiza Mader Paladino	3156487
18	Mércio Nascimento De Lima	1893895
19	Pabline Marinho Vieira	1617627
20	Patrícia Santana de Araújo	2243785
21	Paula Georg Dornelles	1612449
22	Rafael Borges Ardiles	1254106
23	Ricardo Faustino Teles	1798630
24	Roger Maia Dias Ledo	1933568
25	Rones Borges Silva	1827894
26	Walma Laene Leite do Nascimento	2333385

Docentes atuantes no **Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica** em efetivo exercício no *Campus* Samambaia aptos a votar e serem votados para coordenador de curso:

Nº.	DOCENTE	SIAPE
1	André Fernandes Rodrigues Pereira	2094703
2	Andréia Maria da Silva França	1786767
3	Andrea Andrade de Faria Barros	0981899
4	Gustavo Araújo Malafaia	1956863
5	Kim Sampaio de Lacerda Mileski	2588691
6	Luiza Mader Paladino	3156487
7	Mônica Luciana da Silva Pereira	1154917
9	Priscila Pereira Mendes Nascimento	1804424

10	Rodrigo Soares Guimarães Rodrigues	3018114
----	------------------------------------	---------

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Rodrigues de Castro, DIRETOR GERAL - SUBST - DGSA**, em 26/07/2022 10:16:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 396703

Código de Autenticação: 7f564fd9f6



Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300